

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, por motivos profissionais inadiáveis, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, **João Manuel Ferreira Farinha** e **Marco Fernando Duque de Mendonça**. -----

A Câmara decidiu justificar por unanimidade, a falta do senhor **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes** por motivos profissionais inadiáveis. -----

Pelas catorze horas e quarenta minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 26 de agosto de 2020, que apresenta os seguintes saldos: -----

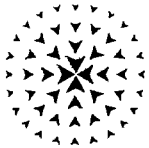
- Operações Orçamentais: **880.491,86 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **174.642,11 €** -----

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 14 e 27 de agosto de 2020, no montante de €163.500,96. -----

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 14 e 28 de agosto, no montante de €425.497,13. -----

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do ofício datado de 24 de agosto de 2020, remetido pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra, agradecendo à Câmara as atividades na freguesia, no âmbito do "Cartaz Cultura". - -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Marco Mendonça** tomou a palavra, cumprimentando todos os presentes e, com a referência do ofício de agradecimento enviado pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra, disse ter tomado a liberdade de questionar o Presidente da referida Junta, se o mesmo teria enviado mais algum ofício à Câmara. Afirmou achar positivo a vinda deste ofício de agradecimento à reunião, dando-se conhecimento a todos os Vereadores da situação. Sublinhou que para além deste, existia um rol de ofícios que vinham a ser enviados a solicitar apoios a esta Câmara e nenhum deles lhes tinha chegado às mãos para deliberarem sobre esses pedidos. Destacou não saber se todos tinham ou não conhecimento desta situação, porque também ele não conhecia todos os ofícios e era por este motivo que exponha o assunto. -----

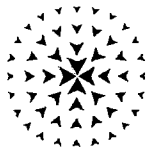
O senhor **Presidente da Câmara** interrompeu, dando nota que em todos os emails recebidos da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, o senhor Vereador aparecia com conhecimento dos mesmos. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** respondeu, dizendo não aceder ao seu email todos os dias, porque nem sempre tinha oportunidade para o fazer. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou que as questões eram simples e achava existirem ali assuntos que deviam ser resolvidos, até porque eram de fácil resolução. Passou a ler o assunto dos ofícios enviados pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra, para depois serem transmitidos aos restantes membros da Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** pediu desculpa pela interrupção e afirmou não que não pretendia, de forma alguma, "bloquear" o senhor Vereador Marco Mendonça nas declarações que o mesmo pretendesse apresentar na reunião. Explicou que existiam ofícios, assim como existem competências que eram do Presidente da Câmara e competências que eram da Câmara Municipal. -----

Afirmou que todos os ofícios da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, que o senhor Vereador tinha para apresentar, eram de situações que diretamente eram da competência do Presidente da Câmara. Garantiu que todos esses ofícios tinham tido resposta, mas não podia garantir que a resposta dada à Junta de Freguesia de Monte da Pedra fosse a que desejavam. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de existirem outras situações que estavam a ser tratadas e agilizadas como o senhor Vereador Marco Mendonça bem sabia, mas faziam o esforço para responder a tudo o que as Juntas de Freguesia do Concelho do Crato solicitavam. Referiu ainda que, outro objetivo diferente era o tentarem “escamotear” uma coisa que apenas tinha sido conseguida neste mandato que foi reforço das competências das Juntas de Freguesia com uma dotação financeira generosa para todas as Juntas de Freguesia que quiseram aceitar essas competências e que assim o tinham entendido. Frisou que tudo o resto que quisessem fazer, podiam fazê-lo da forma que entendessem, mas o assunto que o senhor Vereador Marco Mendonça atrás referiu, tinha sido tratado com a Junta de Freguesia de Monte da Pedra. -----

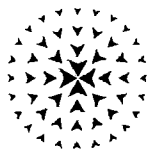
Manifestou que em todos os emails que via da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, verificava um cuidado muito grande em darem conhecimento dos mesmos a todos os Vereadores, pelo que, se estes não os viam, não podia fazer nada. Declarou que o senhor Vereador Marco Mendonça tinha o direito de falar sobre todos os assuntos e sobre tudo aquilo que lhe interessasse dizer dentro do que era o normal registo da reunião. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** solicitou ao senhor Presidente da Câmara que lhes fizessem chegara a resposta ao ofício em causa, apesar de achar que a Câmara também tinha competência de decidir sobre este assunto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** observou que o senhor Vereador Marco Mendonça deliberava nas competências atribuídas à Câmara, e que apesar de poder querer deliberar nas competências do Presidente da Câmara, garantiu que isso não ia acontecer. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** continuou a ler o assunto dos ofícios enviados pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra, para depois os mesmos serem transmitidos à restante Câmara. Aclarou que a maioria dos assuntos podiam ali ser levados porque diziam respeito a todos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** questionou o senhor Vereador Marco Mendonça se por acaso o mesmo resolvia algum dos assuntos em questão. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Marco Mendonça** respondeu que podiam sempre ser informados. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** continuou referenciando todos os pedidos feitos pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra. Acentuou os pedidos de apoio financeiro e questionou o senhor Presidente da Câmara se o executivo podia ou não deliberar sobre este assunto, se tinha ou não competência para o poderem fazer. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que podia, sendo competência da Câmara, dentro do respetivo enquadramento. -----

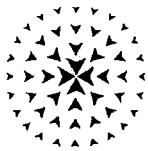
O senhor Vereador **Marco Mendonça** solicitou que depois, o senhor Presidente da Câmara, desse conhecimento destes ofícios aos restantes Vereadores. -----

O senhor **Presidente da Câmara** retorquiu que todos os Vereadores tinham conhecimento dos mesmos e questionou o senhor Vereador Marco Rosa se os recebia ou não. Destacou que o senhor Vereador Sérgio Godinho também os devia receber porque nos destinatários aparecia o seu e-mail. Completou afirmando que todos os recebiam e que só o senhor Vereador Marco Mendonça, de vez em quando, não tinha tempo para ir ver os emails. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça**, afirmou também os receber e perguntou se não era legitimo não ter tempo para aceder ao correio eletrónico. -----

O senhor **Presidente da Câmara** concordou ser completamente legitimo, desejando que quando o mesmo lhe acontecesse a si próprio, também assim fosse. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** retomou as suas declarações questionando qual o motivo porque trazia o senhor Presidente da Câmara o ofício de agradecimento da Junta de Freguesia de Monte da Pedra e não trazia todos os outros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** aclarou que os restantes ofícios não eram nenhum agradecimento assim como não eram nada de extraordinário relativamente a uma atividade da Câmara. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** perguntou se os pedidos de apoio feitos pela Junta de Freguesia não iam a reunião de Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** reafirmou que os referidos pedidos tinham um determinado enquadramento. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** concordou, mas manifestou que lhes podia ser dado conhecimento da resposta que era dada ao Presidente da Junta. -----

O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu não ter de dar conhecimento da sua relação com o Presidente da Junta de Monte da Pedra. Sublinhou que o Presidente da Junta é que podia querer dar conhecimento ao senhor Vereador Marco Mendonça. Explicou ter uma relação institucional com a Junta de Freguesia de Monte da Pedra, ou seja, a relação era de Presidente de Câmara e Presidente de Junta. -----

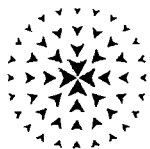
O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou, para ficar bem claro e não restarem dúvidas, se todos os ofícios que tinha entregue não eram da competência da Câmara, para que esta pudesse deliberar sobre os mesmos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que nenhum dos ofícios em apreço tinha tido, à data, enquadramento para ser deliberado pela Câmara, o que não significava que não pudessem ainda vir. -----

E não havendo mais intervenções, passou o senhor **Presidente da Câmara** à Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA:-----

228 – Aprovação da Ata n.º 16/2020, de 15 de julho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 16/2020, de 15 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 195, na minuta da ata n.º 16/2020, de 15 de julho.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 16/2020, de 15 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor Vereador Sérgio Godinho pediu escusa de voto por não ter estado presente na referida reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do senhor Presidente. -

229 – Aprovação da Ata n.º 17/2020, de 05 de agosto.-----

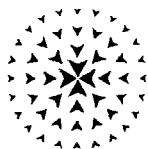
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 17/2020, de 05 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 211, na minuta da ata n.º 17/2020, de 05 de agosto.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 17/2020, de 05 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador Sérgio Godinho pediu escusa de voto por não ter estado presente na referida reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do senhor Presidente. -

230 – Designação do Júri dos Procedimentos Concursais para Provimento de Dois Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Desenvolvimento Social e Divisão de Serviços Técnicos.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

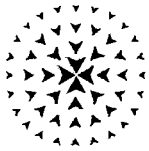
Considerandos: -----

1. Presente a Câmara informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira datada de 13 de Agosto de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta informando do interesse superior para abertura de dois procedimentos Concursais para provimento de dois lugares de direção intermédia de 2.º grau, lugares estes previstos e ocupados em regime de substituição no mapa de pessoal da Câmara Municipal de 2020, nas Unidades Orgânicas Flexíveis, Divisão de Desenvolvimento Social (DDS) e Divisão de Serviços Técnicos (DST);-----

2. Nos termos do artigo 13, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais;-----

3. O presidente do júri é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Aprovar a designação do júri para o procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º Grau para a Divisão Desenvolvimento Social composto por: -----

Presidente – Dr. Rui Manuel Pista Nunes de Oliveira-Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Alter do Chão, -----

Vogal – Dr. José Manuel Figueiredo Gandum- Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Portalegre -----

Vogal – Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa Chefe Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal do Crato; -----

2. Aprovar a designação do júri para o procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º Grau para a Divisão Serviços Técnicos composto por: -----

Presidente – Eng.º. António Miguel Almeida Ministro-Chefe de Divisão de Projetos, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Ponte Sor, -----

Vogal – Dr. Rui Manuel Pista Nunes de Oliveira-Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Alter do Chão; -----

Vogal – Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa Chefe Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal do Crato; -----

3. Remeter a proposta à Assembleia Municipal para deliberação e aprovação. -----

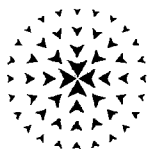
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

231 – Município de Alter do Chão – Cedência de Pavilhão Municipal -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Município de Alter do Chão solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência temporária do Pavilhão Municipal do Crato, para a realização de treinos de Futsal Sénior da Associação Desportiva de Alter, por motivo do seu Pavilhão se encontrar em Obras; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. A ajuda entre municípios vizinhos é importante para o desenvolvimento das atividades municipais e no apoio ao movimento associativo em geral. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Município de Alter do Chão traduzido na disponibilização temporária do Pavilhão Municipal, para a realização de treinos de futsal sénior da Associação Desportiva de Alter.-----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interveio questionando qual era a previsão para o Pavilhão Municipal e restantes equipamentos similares ficarem disponíveis à população. -----

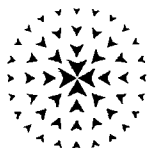
O senhor **Presidente da Câmara** informou que as novas regras diziam que a utilização de equipamentos desportivos, em termos coletivos, necessitava de um plano de contingência para os mesmos. Esclareceu que um plano de contingência obedecia ao número de pessoas que iam utilizar o local em causa, o que era impossível fazer quando não se sabia o número correto de utilizadores. -----

Destacou que neste caso específico, tinham elaborado um plano de contingência para o Pavilhão tendo em conta o facto de ser apenas durante o mês de setembro, não havendo utilização de balneários e excluindo o piso e as balizas, todos os equipamentos que iriam ser utilizados, seriam trazidos pela ADA. Destacou que esta situação de empréstimo era motivada pelo facto de o Pavilhão Municipal de Alter do Chão se encontrar em obras. Acrescentou ainda, terem também elaborado um plano de contingência referente ao desporto escolar, apesar de estarem a aguardar mais alguma informação. -----

Sublinhou alguns pontos de relevo como a existência de algum reforço na descontaminação, na limpeza mais consequente e um maior espaçamento entre utilizações para ficar tudo pronto em relação à utilização do Pavilhão Municipal. --

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou que em relação aos outros equipamentos não estava prevista ainda a sua utilização, a menos que alguma regra/diretiva viesse a dar um conforto maior para que pudessem ser colocados em utilização da população. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrogou se este tinha sido um bom momento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



O senhor **Presidente da Câmara** explicou ter sido uma pergunta pertinente, a qual valorizava, com uma resposta com algum conhecimento. Acrescentou que em relação à resposta, teriam de ser os senhores Vereadores a fazer a avaliação da mesma.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

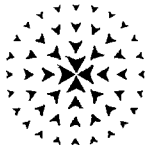
232 – Junta de Freguesia de Gáfete – Pedido de Transporte para Peregrinos a Fátima --

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para apoio a grupo de peregrinos para deslocação a Fátima;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 26 de agosto de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar à Junta de Freguesia de Gáfete, que orça em 758,29 euros; -
4. Pela deliberação n.º 329, inserta na Ata 25/2019, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais;
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2019, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;

Assim, proponho:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete, traduzido na cedência de transporte para Fátima, nos próximos dias 09, 10, 11 e 12 de outubro de 2020, no âmbito da realização de uma peregrinação de munícipes, com isenção de custos no valor de 758,29 euros. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** chamou a atenção para o facto de ter assistido a uma notícia sobre a proibição das peregrinações a Fátima. -----

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou não ter conhecimento desta proibição, mas no caso de se confirmar a cedência de transporte ficaria sem efeito, porque não se iria contra as normas sanitárias do país. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

233 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Cedência de Instalações Para Dinamização de Aulas -----

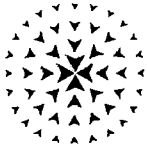
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência das instalações municipais, nomeadamente piscina coberta, estádio municipal e pavilhão desportivo, para aí poderem realizar as suas aulas; -----
2. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 26 de agosto de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, há disponibilidade para satisfazer o solicitado, -----
3. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência das instalações municipais, nomeadamente piscina coberta, estádio municipal e pavilhão desportivo e outros edifícios de apoio à atividade escolar, para aí



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

poderem realizar as suas aulas, no âmbito da atividade letiva, com isenção de taxas por não estarem regulamentadas. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

234 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Transportes para o Ano Escolar de 2020/2021 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

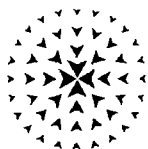
Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através dos ofícios anexos e parte integrante da presente proposta, cedência de transporte para os formandos em regime de alojamento na residência escolar para a Escola Agostinho Roseta e transporte de refeições do Agrupamento de Escolas do Crato para a EP Agostinho Roseta;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 27 de agosto 2020, informando do respetivo custo de cedência dos transportes que orçam em 13.106,36 euros o transporte de formandos e 1438,85 euros o transporte das refeições,-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte para os formandos em regime de alojamento da residência escolar para a EP Agostinho Roseta e transporte de refeições do Agrupamento de Escolas do Crato para a EP Agostinho Roseta, com a isenção de custos no valor de 14.545,21 euros.---

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



235 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio Para Atividade para o Ano de 2020

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

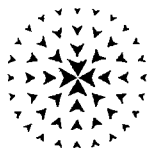
1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2020;
2. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

1. A atribuição nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio financeiro ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2020;
2. A Atribuição de um apoio financeiro de 80 euros por cada atividade devidamente comprovada no âmbito do Plano de Atividades para 2020;
3. A Atribuição de um apoio financeiro extra no valor de de 2300 euros para aquisição de vestuário e produção de seis músicas previamente gravadas para permitir a atuação do Grupo “Confraria da Música”;
4. Aprovar a cedência de transportes dentro das disponibilidades municipais, ofertas e apoio logístico necessário ao Núcleo Progresso Vale do Peso, no âmbito do seu Plano de Atividades para 2020, dentro das disponibilidades municipais.

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** recordou que já na reunião anterior tinha ido um pedido de apoio financeiro a Associações, questionando se estes apoios estavam já contemplados no início do ano.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que todos aqueles que estavam a vir a reunião de Câmara, não estavam contemplados. Sublinhou terem deliberado uma série de apoios em fevereiro e depois com a comunicação da pandemia, as



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

próprias associações informaram não fazer sentido porque iam fechar a atividade. Sublinhou que o apoio para o grupo musical tinha a ver com a vontade de estes recomeçarem os ensaios, visto quererem fazer uma atuação, relacionada com os 100 anos do Núcleo Progresso de Vale do Peso. Terminou as suas declarações reafirmando que nenhuma tinha sido deliberada antes. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

236 – 12.ª Modificação ao Orçamento 2020 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

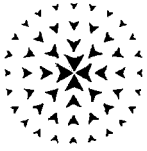
1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 12.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as Modificações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 12.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A técnica superior de Contabilidade **Sónia Carrilho** explicou que esta alteração incidiu basicamente nas rubricas “Pessoal Aguardando Aposentação”, “Subsidio de Férias e de Natal”, “Compra de Fruta para a Escola” e “Instrumentos Musicais para a EBI”. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho.

237 – 12.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 12.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as modificações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar a 12.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

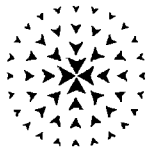
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho.

238 – Agrupamento de Escolas do Crato – Fornecimento de Fruta aos Alunos para o Ano Letivo de 2020/2021.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1- Presente à Câmara informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 27 agosto, anexa e parte integrante da presente proposta sugerindo a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

aplicação de um programa Municipal para fornecimento de fruta aos alunos do Agrupamento de Escolas para o Ano Letivo de 2020/21, -----

2. O próximo ano letivo, em razão da pandemia, o Bufete do Agrupamento de Escolas do Crato não estará disponível para os alunos adquirirem os seus lanches, disponibilizando, apenas, o estritamente necessário aos alunos subsidiados; -----

3. A Competência da Câmara Municipal para deliberar, no domínio da ação social escolar; -----

4. A Câmara é competente nos termos do Despacho 8452-A/2015 com as sucessivas alterações introduzidas, em vigor por força dos art.º s 34º e 74º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea hh) do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o programa fornecimento de fruta aos alunos do Agrupamento de Escolas do Crato, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 27 agosto. -----

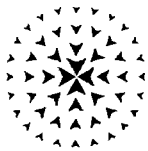
O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta deliberação tinha por base o fornecimento de fruta aos alunos, para o ano letivo de 2020/2021. Explicou existir uma planificação ou uma constituição de custos, no valor de mil euros por mês, relativamente a esta medida. Aclarou que esta medida tinha por base algumas contingências que surgiram na abertura do novo ano letivo, dando o exemplo do buffet estar encerrado. -----

Acrescentou que por sua sugestão, a equipa do setor da educação fez uma proposta no sentido do fornecimento de lanches durante a manhã aos alunos, que acabou por se constituir mais pertinente com a Direção da Escola e mais fácil de executar com a distribuição de fruta a todos os alunos do nosso Agrupamento de Escolas. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --

239 – Ação Social Escolar – 2020/2021-Atribuição de Escalões -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social em Regime de Substituição, datado de 27 agosto de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação das listas, propostas pelos serviços, das quais resulta a atribuição do Escalão A a 26 alunos e Escalão B a 46 alunos. -----
2. O art.º 33º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----
3. A análise às candidaturas, entregues no Agrupamento de Escolas do Crato, para atribuição de escalões no âmbito da ação social escolar; -----
4. O escalão é determinado pelo posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar as listas propostas pelos serviços, contidas na informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social em Regime de Substituição, datado de 27 agosto de 2020, das quais resultam a atribuição do Escalão A, a 26 alunos e Escalão B a 46 alunos. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

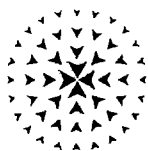
240 – Licenciamento de Obras – Projeto de Arquitetura a Deferir – Fernando Manuel da Conceição Vinagre -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 13/2020, de 28 de agosto, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura a Deferir, foi apresentado por Fernando Manuel da Conceição Vinagre, com residência em Gáfete, para ampliação de armazém, sito na Rua das Figueiras e Rua dos Correios, n.º 15, em Gáfete, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

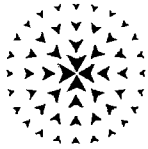
No período aberto ao público:-----

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Rui Pires**, colocando duas questões ao senhor Presidente, sendo a primeira relativa à entrega do tuvenan, visto na última reunião não ter conseguido obter resposta a esta questão. Acrescentou que a segunda pergunta tinha a ver com a transferência de competências. Manifestou que antes de colocar a questão gostaria de salvaguardar que a mesma nada tinha a ver com o desempenho de colaboradores, mas sim com a transferência de competências.-----

Questionou que no âmbito da transferência de competências, os critérios da Câmara eram dois operacionais para o Monte da Pedra, considerando-os suficientes. Sublinhou já ter visto equipas de seis e até de oito elementos, como tinha acontecido no dia anterior, inclusivamente dois fotógrafos. Depois desta observação questionou se o senhor Presidente não estava ainda convencido que os dois operacionais não chegavam para realizar o trabalho. Sobre o envio da correspondência que tinha sido discutido no início da reunião, explicou que a mesma era enviada ao senhor Presidente da Câmara e aos restantes Vereadores. Afirmou não ser enviada em b.c.c., estando a dar conhecimento e sendo legítimo e “às claras”.-----

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Rui Pires**, manifestou ser seu entendimento que a decisão principal ou a proposta de resposta a um ofício, partia do senhor Presidente. Mas também era seu entendimento que os restantes elementos, enquanto Vereadores eleitos, também tinham responsabilidades sobre o que se passava no Concelho. Completou ser neste propósito que a Junta de Monte da Pedra enviava os ofícios com conhecimento a toda a gente e não com b.c.c., porque desse modo o senhor Presidente não saberia a quem enviavam os ofícios.-----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu o esclarecimento. Relativamente ao fornecimento de inertes para as Freguesias, conforme compromisso, mas que não tinha sido solicitado por todas, fizeram um processo de consulta aos fornecedores, seguido de um mapa de comparação entre todos, depois executaram um processo de adjudicação/aquisição por ajuste direto e a todo o momento devia estar a ser fornecido porque já tinha despachado em conformidade essa aquisição. Informou



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

que o processo estava entregue à Divisão de Serviços Técnicos e ter solicitado que informassem os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de modo a prepararem locais para a receção dos inertes. Sublinhou que a situação era meramente operacional, que estava resolvida em termos de procedimento interno, que não lhe sabia dizer a data de entrega, mas seria informado pelos serviços, como todas as outras Juntas de Freguesia. -----

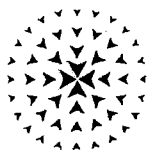
O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que aquilo que tinha sido feito, tinha sido o fornecimento a todas as Juntas de Freguesia do material em questão. Relativamente à transferência de competências disse não saber se o senhor Presidente de Junta, via todos os dias, seis elementos em Monte da Pedra, ou se era apenas um dia ou dois por semana. -----

O **Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Rui Pires**, declarou ser um facto, que não estava na Junta a tempo inteiro. -----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Rui Pires, que se mantivesse concentrado no diálogo que vinham a manter, nas reuniões que vinham a ter, para chegarem a um bom acordo para a Freguesia de Monte da Pedra, relativamente à transferência de competências. Frisou que tudo o resto eram "*faits divers*" e distrações laterais que não trariam nada à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, nem ao Concelho do Crato. -----

Pedi ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Rui Pires, que se concentrasse no que era objetivamente importante, não querendo criar nenhuma barreira entre o Município, a Câmara Municipal e a Freguesia de Monte da Pedra. Completou que o importante era que fossem um todo porque desse modo seriam mais fortes e teriam muito mais qualidade de vida. Sobre a correspondência enviada, esclareceu que quando escrevia ao Primeiro Ministro, não enviava a mesma carta para todos os outros Ministros, que quando escrevia ao Governo, não mandava a mesma correspondência a toda a Assembleia da República e a todos os Deputados. -----

O senhor **Presidente da Câmara**, completou manifestando que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Rui Pires, fazia o que entendia, dentro das suas competências. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Rui Pires**, interrompeu para dizer já ter pensado em dar também conhecimento ao senhor Primeiro Ministro. -----

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que o senhor Primeiro Ministro ficaria extremamente agradado com a receção dessa correspondência, porque seria algo que deveria acrescentar muito ao seu conhecimento, podendo até ser algo inovador e transformador. Completou afirmando que caso fosse enviada para todos os outros Ministros e Secretários de Estado, achava que seria uma festa extraordinária, apesar de não a poderem realizar devido às leis da Direção Geral de Saúde. -----

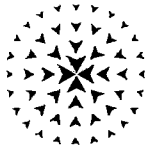
Concluiu estar única e exclusivamente concentrado no processo da transferência de competências, visto terem novamente prazos apertados para cumprir e tinham de o conseguir fazer, dentro do que tinham combinado para conseguirem trazer um bom acordo para a Freguesia do Monte da Pedra, para o Município do Crato, mas acima de tudo, um bom acordo para as pessoas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou achar já ser ter perdido muito, desde outubro de 2019 com esse tipo de situações, mas que respeitava, podendo não concordar com as mesmas, mais especificamente da Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra. Afirmou que acima de tudo respeitava o equilíbrio entre o relacionamento do Presidente da Câmara e todos os Presidentes de Junta, não olhando a nenhuma diferenciação entre qualquer um deles, porque para ele eram apenas Presidentes de Junta. -----

241 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e trinta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 19/2020, DE 02 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata aprovada pela Deliberação nº256, Minuta da Ata 21/2020, de 7 de outubro.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]